



POLÍCIA FEDERAL

Av. Domingos Jorge Velho, nº 40 - Conj. D. Pedro II - bairro Planalto, , Manaus/AM, CEP 69042-470  
Telefone: 92 3655 1549 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº T.A. 01/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.002027/2021-59

**PROCESSO: 08240.002027/2021-59****1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021-SR/PF/AM**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2021-SR/PF/AM, que fazem entre si a UNIÃO, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, e a empresa CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, na forma abaixo:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge velho, nº 40 - Dom Pedro II, Planalto, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0021-80**, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **EDUARDO ALEXANDRE FONTES**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 22329357X, CPF nº 138.973.328-92, nomeado pela Portaria nº 16.184, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022, portador da matrícula nº 11207, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Manaus, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/ 0014-70, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JULIO CESAR DA SILVA**, Gerente Regional Norte do CIEE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1493447-7, expedida pela (o) SSP/MT, e CPF nº 728.504.181-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.002027/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021, mediante as cláusulas e condições enunciadas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20/2021-SR/PF/AM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/06/2022 a 28/06/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993 e da cláusula segunda do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

<b>Valor unitário</b>	<b>Total de estagiários</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
R\$ 20,00	18	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200382

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

Nota de empenho: 2022NE000025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

#### **EDUARDO ALEXANDRE FONTES**

Superintendente Regional

CPF nº 138.973.328-92

CONTRATANTE

**(assinatura eletrônica)**

#### **JULIO CESAR DA SILVA**

Gerente Regional Norte do CIEE

CPF nº 728.504.181-53

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

**BETINA GRILLO FERNANDES**  
CPF 128.550.587-59  
**(assinatura eletrônica)**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALEXANDRE FONTES, Superintendente Regional**, em 12/05/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETINA GRILLO FERNANDES, Agente de Polícia Federal**, em 16/05/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 16/05/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23268888** e o código CRC **089BE81F**.